



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança
Seção de Gestão do Conhecimento

DFD – CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: Coordenadoria de Compras e Licitações

Responsável pela demanda: Charles Teixeira Coto

E-mail: charles.coto @tre-sp.jus.br Ramal: 2065

Coordenadoria: Coordenadoria de Compras e Licitações

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: “CONTRATAÇÕES DIRETAS - Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei De Licitações – com o Prof. Ronny Charles”

Tipo do objeto: Serviço Não Continuoado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Professor Ronny

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

*Vide observações no campo abaixo

Com o advento da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), surge a necessidade de aprimoramento dos servidores e aprofundamento sobre as Dispensas e Inexigibilidades. O professor Ronny Charles apresenta notória especialização, é Advogado da União, Doutorando em Direito, Mestre em Direito Econômico, Pós-graduado em Direito tributário, Pós-graduado em Ciências Jurídicas, Co-Coordenador das pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito e da Faculdade CERS. Ademais é professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS), Coordenador da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. É autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (10ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Co-autor. 9ª

Edição. Ed. Jus Podivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Co-autor. Ed. Jus Podivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. Jus Podivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (Co-autor. Ed. Jus Podivm). Improbidade administrativa (Co-autor. 4ª edição. Ed. Jus Podivm).

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

***Observações:**

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

Curso: "CONTRATAÇÕES DIRETAS - Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei De Licitações – com o Prof. Ronny Charles"

Site para acesso aos dados do curso solicitado: www.ronnycharles.com.br/contratacoes-diretas-dispensa-e-inexigibilidade-na-nova-lei-de-licitacoes

Modalidade: () Online ao vivo (X) EAD gravado () Presencial () Outros: _____

Turma: (X) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs

Local (para curso presencial):

() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros () Não se aplica

Carga horária: 4 horas

Data: conteúdo disponível no ato da compra

Horário: acesso ao curso por 60 dias (data limite para conclusão 30/11 para que a referida contratação seja implementada antes do recesso)

Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 14 servidores(as)

Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste formulário.

5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade

Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I

Critério de sustentabilidade:

(X) Sim. Qual/quais: VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais (curso oferecido de maneira online).

() Não, porque

Critério de acessibilidade:

(X) Sim. Qual/quais: Curso fornecido por meio eletrônico (EAD), o que possibilita o acesso de maior número de participantes. Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

() Não, porque.....

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Contratação (SAM):** Item: 14 da SGP

Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00

Fonte: GEPRO

Consultar: <https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes>

- **Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de Capacitação (SGP):** (X) Sim () Não

Consultar **SEI 0003593-61.2023.6.26.8000** – planilha da unidade

Grau de prioridade: (X) imprescindível () necessário () não previsto

À falta de previsão, informar o modo de atendimento:

() remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000)

() outros. Descrever: _____

(X) não se aplica

- **Valor total da contratação estimada pelo demandante:** R\$ 3.135,86 (Três mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)

O curso trata sobre os pontos fundamentais para que os servidores possam compreender como deve se dar o processo de contratação direta – Dispensas e Inexigibilidades –sob a égide da Lei nº14.133/2021.

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Anderson Francisco Guimarães	SeEEC	15.151-3	anderson.guimarães@tre-sp.jus.br
2.	José Ivan Azevedo de Carvalho Júnior	SeEEC	15.381-8	jose.azevedo@tre-sp.jus.br
3.	Roberta de Lorenzo Nogueira	SeCRP	13.508-1	roberta.nogueira@tre-sp.jus.br
4.	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS KAPPLER	SeCRP	12.157-6	carlos.kappler@tre-sp.jus.br
5.	MARTA YSAE YAMAGAMI KAKITANI	SeCRP	14.653-6	marta.kakitani@tre-sp.jus.br
6.	MIGUEL DOS SANTOS FREITAS	SeCRP	13.478-3	miguel.freitas@tre-sp.jus.br
7.	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	SeCRP	13.779-0	otavio.oliveira@tre-sp.jus.br
8.	PAULO ENEAS ROSSI	SeCRP	13.611-5	paulo.rossi@tre-sp.jus.br
9.	TÁIS FERNANDA EGEA MOREIRA	SeCRP	13.486-4	tais.egea@tre-sp.jus.br
10.	Sheila Maria Borges Sales de Freitas	COCL	12.555-5	sheila.freitas@tre-sp.jus.br
11.	Mara Lucia Lonaro	COCL	13661-1	mara.lonaro@tre-sp.jus.br
12.	Hugo Costa Pinheiro	COCL	15.310-9	hugo.pinheiro@tre-sp.jus.br
13.	Elisandra Bolsoni de Almeida	COCL	15.057-6	elisandra.almeida@tre-sp.jus.br
14.	Charles Teixeira Coto	COCL	13.903-3	charles.coto@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores/as acima relacionados/as não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos/as em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Ainda, declaro que os/as indicados/as foram cientificados e manifestaram anuência quanto à participação no treinamento.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para cursos@tre-sp.jus.br, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum/a servidor/a indicado/a é pessoa com deficiência? Não Qual?

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s) <i>Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)</i>
Responsável pela demanda: Charles Teixeira Coto
Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante):
Data: 13/09/2023

Alessandro Dintof

Secretário(a) de Administração de Material

Autoridade competente

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE: 23/10/2023

Data estimada de disponibilização do serviço: 25/10/2023

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (X) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato word (.doc) para o endereço eletrônico cursos@tre-sp.jus.br com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, conseqüentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Curso Online – Não existem barreiras em edificações/ transporte/ urbanísticas/ comunicações.

Curso 100% online, com possibilidade de acesso por meio da rede do TRE/SP, não havendo barreira de comunicação, tampouco barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação ou nos transportes.